



## **DECRETO Nº 036/2015**

Concede direito real de uso em loteamento fechado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 149/2005 de 09 (nove) de 11 (novembro) de 2005 (dois mil e cinco), da Concessão de Uso de Bens Públicos, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº.1.326/2015, por **"ASSOCIAÇÃO PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO"**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF sob nº.21.858.062/0001-09, com sede nesta cidade de Umuarama - PR.

**CONSIDERANDO** que foram juntados os documentos exigidos no Art. 17, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149/2005 de 09 (nove) de 11 (novembro) de 2005 (dois mil e cinco), em especial o Termo de Compromisso,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido à **"ASSOCIAÇÃO PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO"**, o direito real de uso, das áreas internas, constantes do loteamento fechado denominado **"PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO"**, aprovado através do Decreto Municipal nº.017/2015, conforme segue especificados:

I – Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "E", Rua projetada "F", Rua projetada "G", Rua projetada "H", Rua projetada "I", Rua projetada "J" e Rua projetada "K" com área total de 30.574,69 m<sup>2</sup> (trinta mil quinhentos e setenta e quatro virgula sessenta e nove metros quadrados);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DÉCRETO Nº 036/2015

FI 02

II – Praça 01 com área de 1.008,74 m<sup>2</sup> (hum mil e oito virgula setenta e quatro metros quadrados);

III – Praça 02 com área de 1.491,01 m<sup>2</sup> (hum mil quatrocentos e noventa e um virgula zero um metros quadrados);

IV – Praça 03 com área de 312,03 m<sup>2</sup> (trezentos e doze virgula zero três metros quadrados);

V – Praça 04 com área de 134,34 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro virgula trinta e quatro metros quadrados);

VI – Área de Paisagismo 01 com 189,28 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove virgula vinte e oito metros quadrados);

VII – Área de Paisagismo 02 com 180,68 m<sup>2</sup> (cento e oitenta virgula sessenta e oito metros quadrados);

VIII – Área de Paisagismo 03 com 1.234,81 m<sup>2</sup> (hum mil duzentos e trinta e quatro virgula oitenta e um metros quadrados);

**Parágrafo único.** A concessão de direito real de uso, autorizada pelo "caput" deste artigo é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário desde que cumpridos os encargos estipulados no presente decreto.

**Art. 2º.** As áreas objetos da presente concessão, deverão ser utilizadas de acordo com a sua finalidade original, não podendo ser desvirtuado o seu uso, sob pena de rescisão da presente concessão.

**Art. 3º.** Fica a associação obrigada a realizar a manutenção e conservação das referenciadas áreas, primando pelo bom uso e arcando com as despesas necessárias para tal conservação.

**Art. 4º.** A beneficiária não poderá alienar em parte ou no todo, os bens objetos da presente concessão e, quando findar o prazo da presente concessão de uso, todas as obras realizada nas áreas mencionadas no **Art. 1º** serão incorporadas ao patrimônio do município, sem que caiba qualquer indenização por parte do município à "ASSOCIAÇÃO PAYSAGE ESSENZA CONDOMÍNIO",.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



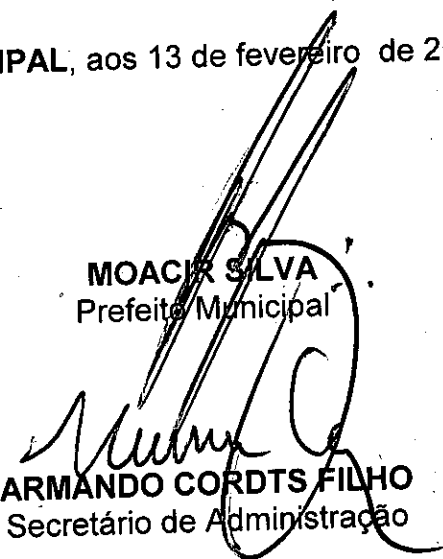
FI 03

DECRETO Nº 036/2015

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ENG. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**  
Secretário de Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 / Setembro / 20 15  
DE Nº 10.299  
UMUARAMA, 16 / 02 / 20 15  
Caroline K. Jonete  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS